



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 4.454, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Institui o Plano Municipal de Turismo de Lagoa Santa/MG - 2022/2025 e dá outras Providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando nos termos do art. 7º, da Lei Municipal nº 4.655, de 23 de julho de 2021, o Plano Municipal de Turismo deverá ser elaborado pelo órgão superior responsável pela gestão da Política Municipal de Turismo de Lagoa Santa/MG, ouvidos os segmentos públicos e privados interessados, por meio do Conselho Municipal de Turismo de Lagoa Santa - COMTUR-LS;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o PLANO MUNICIPAL DE TURISMO DE LAGOA SANTA/MG, para o quadriênio 2022-2025, como instrumento normativo que estabelece diretrizes para as matérias relativas ao processo de elaboração e planejamento de Políticas Públicas de Turismo no Município de Lagoa Santa/MG.

**Art. 2º** O PLANO MUNICIPAL DE TURISMO DE LAGOA SANTA, tem o objetivo promover o desenvolvimento da atividade turística do Município de forma sustentável tanto político-institucional, ambiental, sociocultural quanto economicamente, tendo como linha de ação a integração com municípios da região, visando aumentar a competitividade dos produtos turísticos e estimular o seu consumo, visando tornar o Município e região em um destino turístico de excelência.

**Art. 3º** O PLANO MUNICIPAL DE TURISMO DE LAGOA SANTA, constante do Anexo Único deste Decreto, identificado como PMT 003, apresenta o referencial teórico, o histórico e as características da cidade, os roteiros e os programas e projetos seguindo determinação da Lei Municipal nº 4.655, de 23 de julho de 2021, que dispõe sobre a Política Municipal de Turismo de Lagoa Santa.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de dezembro de 2021.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.*